



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 52 de 11 de Janeiro de 2023

Fixa taxa para reconhecimento de diploma estrangeiro da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas de reconhecimento de diplomas estrangeiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77/2022/CONEPE, que estabelece procedimentos específicos para o reconhecimento e o registro do apostilamento de diplomas (*stricto sensu*) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 06/2023/COPGD, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o valor da taxa para processo de reconhecimento e registro do apostilamento de diploma estrangeiro em nível de mestrado e doutorado *Stricto Sensu* da UFS, a ser cobrada por serviços administrativos educacionais prestados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), que fica indexado como referência o valor de 100% da Bolsa de Doutorado (Programa Demanda Social) da CAPES, vigente no momento da abertura do processo de reconhecimento de diploma.

Parágrafo único: o valor da taxa descrita no *caput* deste artigo será o mesmo para reconhecimento e registro do apostilamento de diploma estrangeiro de mestrado e de doutorado.

Art. 2º Os valores arrecadados serão alocados na seguinte proporção: 50% para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e 50% para o Programa de Pós-Graduação responsável pela avaliação do reconhecimento de diploma estrangeiro.

Art. 3º Os casos omissos a esta Portaria serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Sergipe e revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria Nº 587, de 10 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

VALTER
JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:799275
05515

Assinado de forma
digital por VALTER
JOVINIANO DE
SANTANA
FILHO:79927505515
Dados: 2023.01.11
16:33:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.